



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI

Nº 2785/2020

“Dispõe sobre a Compatibilização do Plano Plurianual – Lei nº 2527/2017; da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2712/2020 e Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2765/2020, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Plano Plurianual – PPA Lei nº 2527/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO Lei nº 2712/2020, para o exercício financeiro de 2021, compatíveis em suas metas de previsão, com a Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 2765/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Sebastião/SP, para o exercício financeiro de 2021.

Artigo 2º- Fica atualizado e acompanha a presente Lei os anexos constantes da Lei nº 2527/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Sebastião para o quadriênio de 2018 a 2021 expressos a seguir:

- a) Anexo I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;
- b) Anexo II- Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;
- c) Anexo III- Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
- d) Anexo IV- Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Artigo 3º- Fica atualizado e acompanha a presente Lei os anexos constantes da Lei nº 2712/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 expressos a seguir:

- a) Anexo I- Receita Total Estimada/Estimativa das Receitas Orçamentárias;
- b) Anexo V- Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;
- c) Anexo VI- Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento do programa.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

São Sebastião, 18 de dezembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito